



SUMÁRIO

- LEI Nº. 095, DE 24 DE JULHO DE 2018.
- PORTARIA Nº 538/2018



Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 095, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 081/2017, crédito especial no valor de até R\$ 419.666,00 (Quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais) com a finalidade de criar, na Secretaria de Ação Social, o projeto “1.042 – Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS”, com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: “0012 – PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO”

Projeto: “1.042 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS”.

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTO

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 419.666,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de:

a. Excesso de arrecadação decorrente de Convênio celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Presidente Dutra, não incluídas na Estimativa da Receita do exercício vigente, conforme Proposta de Convênio nº. 030660/2018, no valor de até R\$ 414.666,00;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

b. anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: “0002 – APOIO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS”
Atividade: 2.060 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto da Lei nº 080, de 28 de dezembro de 2017, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2018/2021 do Município, com a mesma denominação, a seguinte ação:

Órgão: 11 - SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: “0012 – PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO”
Projeto: “1.042 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS”
Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTO
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 419.666,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito



Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ 13.717.798/0001-39 FONE: 74-3640-1104
assistenciap.dutra@gmail.com



PORTARIA Nº 538/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020.

O Prefeito do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico das ações do Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2017/2020.**

NOME	RG	ORGÃO DE ORIGEM
MARARLI MIRANDA ALECRIM	09.557.662-22	ESCOLA LOMANTO JUNIOR
MARIA DE FÁTIMA ALVES BATISTA	09.557.662-22	SEC. EDUCAÇÃO
CLAUDIA MACHADO NOVAES	07.691.189.-68	PELC- PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE
ADEZILVA PEREIRA DE SOUZA	02.441.108-67	VIGILANCIA EM SAUDE
GRAZIA NOVAES MENDES	38.887.222-0	SEC. DE SAUDE
DEBORA NUNES MACHADO	12.777.446-70	CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL
GEANE CARLA FERREIRA PORTO	07.960.440-7	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
DALILA ALECRIM MACHADO	20.387.241	IGREJA CATOLICA
VANESSA SOUZA SILVA	14.598.640-34	GESTÃO
CHARLES NERY RIBEIRO	07.927.336-06	CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ 13.717. 798/0001-39 FONE: 74-3640-1104
assistenciap.dutra@gmail.com



LAURA SOUZA NETA BASTOS	08.926.108-91	ENFERMEIRA
MARLUCI MARQUES DE ALMEIDA	03.006.882-70	NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
SONIA NUNES MACHADO	31.226.213-2	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
INDIRA NEIVA SOUZA	11.615.118-81	CENTRO
LUCIMARIA SILVA ALVES	15.561.805-94	CONSELHO TUTELAR
VALNEI ALVES SOUZA	24.410.926-5	IGREJA EVANGELICA
ANGELA MARIA SOUZA CAMBUÍ	55.298.551-X	CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RODRIGO PEREIRRA LOPES	11.896.889-05	NASF-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA
ROZANIA SOUZA PIO	09.570.828-60	COMUNIDADE QUILOMBOLA
JEOVANA FERREIRA DA SILVA	1287116124	MOBILIZADORA
FABIANA ANDRADE MACHADO	07.604.900-07	ARTICULADORA

Art. 2º : A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º : A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo 1º: A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ 13.717. 798/0001-39 FONE: 74-3640-1104
assistenciap.dutra@gmail.com



2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef – Município Aprovado.

Paragrafo 2º: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º : O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO – EDIÇÃO 2017/2020** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação,

Não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Dutra, BA 24 de julho de 2018.

Prefeito Municipal Silvio Mario Alves de Almeida
Ass. Prefeito: